



Poder Judiciário
do Estado da Bahia

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO – COMARCA DE CAMAÇARI – BA

Bel^a MAISE CAMPOS SARLO
Oficial

REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMAÇARI – BA



MATRÍCULA

-21.788-

FICHA

-1-Frente-

Camaçari: 30 de abril de 2014.

IMÓVEL: Lote nº 1748 da Quadra "DN, integrante do Loteamento denominado **PARQUE REAL SERRA VERDE**, situado em Camaçari-Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 2004834, medindo 25,00m de frente limitando-se com a Rua Silva; 25,00m de fundo, limitando-se como o lote 1758; 40,00m do lado direito, limitando-se com o lote 1749, e 40,00m do lado esquerdo, limitando-se com o lote 1747, perfazendo uma área total de 1.000,00m². **REGISTRO ANTERIOR:** Neste Cartório Imobiliário, na Matrícula nº 6107. **PROPRIETÁRIO:** ANGELO MACÊDO DOS SANTOS, brasileiro, RG nº 09785521-99-SSP/BA, CPF nº 388.711.575-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MARILENE DE BARROS SOUZA DOS SANTOS, brasileira, RG nº 09785521-99 SSP/BA, CPF nº 388.711.575-91, residentes e domiciliados na Rua Ibitiara, nº 13, casa 05, Condomínio Terra Mar, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia. A Oficial. *Maise Campos Sarlo*

R-01- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Paga e Quitada, lavrada nas Notas do 2º Ofício de Camaçari, às fls. 022 do livro 157 sob nº Ordem 23.596, em 10 de abril de 2014, pelo qual ANGELO MACÊDO DOS SANTOS e MARILENE DE BARROS SOUZA DOS SANTOS, acima qualificados, ele representado neste ato por sua esposa, MARILENE DE BARROS SOUZA DOS SANTOS, já acima qualificada, **VENDERAM** a **UELDES ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, RG nº 0523688156 SSP/BA, CPF nº 776.868.885-68, residente e domiciliado na Rua das Cajaranas, nº 663, Parque Verde, Camaçari-Bahia. Pelo valor de R\$ 2.500,00. Valor da Avaliação R\$ 2.870,00. Camaçari, 30 de abril de 2014 A Oficial. *Maise Campos Sarlo* 009/070927 R\$ 166,86

AV-02-ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Procede-se a esta averbação conforme Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas Notas do 2º Ofício de Camaçari, às fls. 152 do livro 052B, sob nº de ordem 9.641, datado de 06 de janeiro de 2016, para constar que a Inscrição Imobiliária Municipal correta do imóvel supra é **05076** e não como consta. Dou fé. Camaçari, 08 de janeiro de 2016. A Oficial. *Maise Campos Sarlo* 002/011903 R\$ 49,16

R-03- COMPRA E VENDA: Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO, CONFISSÃO DE DÍVIDA, CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, com caráter de Escritura Pública, na forma prevista nos artigos n.º 38 e 23 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97 de 20 de novembro de 1997 e Artigo 45, parágrafo único da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008, devidamente assinado em 18 de dezembro de 2015 pelo qual **UELDES ALMEIDA RIBEIRO**, acima qualificado **VENDEU** a **VANDILSON NATIVIDADE SANTANA**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 07.084.103-91 SSP/BA., CPF/MF 946.741.245-49, residente e domiciliado na Rua Vereador Enéas Lisboa nº 233, Centro, D'

continua no verso

-1vº-

Avila/BA., o imóvel objeto da presente matrícula. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 130.000,00; VALOR DE RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 32.858,01; VALOR DA CARTA DE CRÉDITO CONTEMPLADA: R\$ 130.000,00. Nº DO GRUPO 0336; Nº DA COTA 741.06, PERCENTUAL PARA AMORTIZAR O SALDO REMANESCENTE: 55,0392%. VALOR DO SALDO DEVEDOR R\$ 94.806,20. TOTAL DE PARCELAS 071. VALOR DA PRESTAÇÃO: R\$ 1.245,14. VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO 18/12/2015. VALOR DA AVALIAÇÃO ITIV: R\$ 130.000,00. Demais cláusulas constantes do instrumento com uma via arquivada em Cartório. Camaçari, 01 de fevereiro de 2016. A Oficial.
Maíse Campê São 014/776258 R\$ 684,91

R-04- Nos termos do Instrumento referido no R-03, pelo qual o proprietário acima qualificado **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, com sede na Calçada Antares nº 170 - Quadra "C.12" - Lote "4" - Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06541-065, CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0001-23, por seus representantes nomeados e qualificados no instrumento em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito concedido, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. Demais cláusulas constantes do instrumento com uma via arquivada em Cartório. Camaçari 01 de fevereiro de 2016. A Oficial.
Maíse Campê São 014/776310 R\$ 684,91

AV-05/21.788 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Prenotação sob nº 37327 em 24/07/2017: Em conformidade com o requerimento e demais documentos que o instruiu, os quais arqueei; datado de 12 julho de 2017, fica **Consolidada** a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor e proprietário fiduciário **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, acima qualificada, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, tendo em vista o vencimento da respectiva dívida objeto R-03 e R-04 retro, sem o devido pagamento pelo devedor fiduciante: **VANDILSON NATIVIDADE SANTANA**, acima qualificado. Tendo sido avaliado o imóvel para fins de ITIV em R\$ 130.000,00. DOU FE. Camaçari, 08 de agosto de 2017. A Oficial
Maíse Campê São 018/642399 R\$746,55

AV-06/21.788- **INDISPONIBILIDADE** - Prenotação sob nº 40566 em 15/02/2018: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - **AVERBO**, a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, registrado em nome de **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, já qualificada, consoante Protocolo nº 201802.0811.00446071-IA-730 de Ordem de Indisponibilidade publicada em 08.02.2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no Processo nº 00003926020175090068. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. O referido é verdade, do que dou fé. Camaçari/BA, 15 de fevereiro de 2018. A Oficial.
Maíse Campê São

AV-07/21.788- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Prenotação sob nº 46300 em 29/08/2018: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade nesta data, emitido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Código Hash: 89fa.faae.c414.7ba0.efe3.bc97.d196.3ae3.d718.ae99, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** constante no AV-06 desta matrícula, Camaçari, 30 de agosto de 2018. A Oficial
Maíse Campê São

continua na ficha nº 2



Poder Judiciário
do Estado da Bahia

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO – COMARCA DE CAMAÇARI – BA

Belª MAISE CAMPOS SARLO
Oficial

REGISTRO GERAL

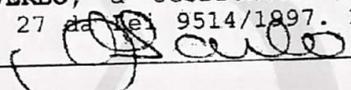
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMAÇARI – BA**



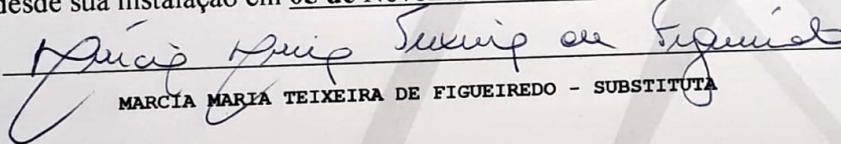
MATRÍCULA
-21.788-

FICHA
-2-Frente-

Camaçari: 28 de dezembro de 2018.

AV-08/21.788- **LEILÃO NEGATIVO**: Prenotação sob nº 49716 em 13/12/2018: De acordo com o requerimento firmado em 06 de novembro de 2018 devidamente formalizado, do qual uma via arqueei, conjuntamente com a documentação própria que o instruiu; **AVERBO**, a ocorrência do **leilão** negativo, na observância da norma do art. 27 da Lei 9514/1997. Dou fé. Camaçari, 28 de dezembro de 2018. A Oficial.  022/494397 R\$67,20

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere a presente certidão pertence ao setor desta Circunscrição Imobiliária desde sua instalação em **05 de Novembro de 1991**. **Do que dou fé.**


MARCIA MARIA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO - SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1446.AB094219-2
XIABB9SVP3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO CAMAÇARI-BA

Av. Jorge Amado - Open Center Sala 217-219 - Ponto Certo
CEP: 42800-121 Tel: (71) 3040-2969 - Fax: (71) 3040-2979 - Horário de Atendimento: 8:00 hs às 16:00 hs de seg. a sex.
Oficial MAISE CAMPOS SARLO

Prenotação Nº 49716 Data: 13/12/2018 PREVISÃO DE RETIRADA: 17/01/2019

Apresentante: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LT Documento: 58.113.812/0001-23 Fone:

Natureza do Título: LEILÃO NEGATIVO Email:

Imóvel: Observações: CINTIA CONTINUO

Depósito: 67,20 Obs.: O pagamento do depósito foi efetuado através do pagamento do DAJE.

Atos		
Emolumentos		44,15
Tribunal		23,05
Certidões	0	0,00
TOTAL:		67,20

Título prenotado conforme previsto no art. 186 da Lei 6015/73, assegurando a prioridade do registro do título.

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO. LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;

II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;

III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;

IV- A lei de registros públicos estabelece que os títulos apresentados devam ser registrados no prazo de 30 (trinta dias), salvo se houver exigências a satisfazer (artigos 188 e 198 da Lei 6.015/73);

V - O exame da legalidade e validade do título, se dará até o 15º (décimo quinto) dia do prazo acima;

VI -Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem com que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos da época, sem qualquer atualização, sendo que tal devolução se dará no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do apresentante, feita em formulário próprio fornecido pelo Cartório, não podendo esse prazo ser antecipado, em nenhuma hipótese.

VII-Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUIZO competente para julgamento (art.198 da Lei 6.015/73).

VIII-Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73).

IX- Cessarão automaticamente os efeitos desta prenotação se decorridos 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, o título não tiver sido registrado/avermado por omissão ou impossibilidade do interessado em satisfazer as exigências legais (art. 205 da Lei nº 6.015/73);

X- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/avermados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o (s) infrator (es), a aplicação das sanções que a hipótese ensejar.